

EDITAL Nº 19/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.001150/2024-69

DOCUMENTO SEI Nº 2224480

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e pela PORTARIA Nº 133/VLH - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2023, SEI nº 1960591 e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2024/1 do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2024/1 IFRO – Curso de Graduação do *Campus Vilhena* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, de acordo com as definições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Considerando que na 4ª chamada realizada, para vaga de ampla concorrência, não houve efetivação de matrícula, este edital tem por objeto o preenchimento da vaga remanescente do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2024/1 – Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, que poderá ser pleiteado por candidatos que concorreram à ampla concorrência, que estejam presentes no dia, horário e local informados e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme especificado a seguir.

2. DAS VAGAS

2.1 A vaga remanescente é a constantes no Quadro 1.

Quadro 1 - Quantitativo de vaga remanescente

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Vilhena	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	1
TOTAL			1

2.2. A vaga para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, neste Processo Seletivo Simplificado, público e gratuito, será realizada no sistema de ensino presencial, e tem como requisitos para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Fundamental Médio e apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no item 3.2 deste Edital.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste Processo Seletivo Simplificado.

2.4. De acordo com o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica dos cursos de graduação – ROA, aprovado pela Resolução Nº 87/CONSUP/IFRO/2016, de 30 de dezembro de 2016 (<https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2016/8846-resolucao-n-87-consup-ifro-de-30-de-dezembro-de-2016>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Será realizada pela manifestação presencial de interesse, apenas dos candidatos da lista de espera classificados pela ampla concorrência, excluídos os já convocados na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.

3.2 Não serão aceitas outras formas de manifestação de interesse que não as previstas neste Edital.

A inscrição deverá ser realizada presencialmente no endereço constante no Quadro 2.

Quadro 2 - Local para realização de inscrição

CAMPUS	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
VILHENA	Rodovia BR 174, KM 3, nº4334, Zona Urbana, Vilhena, Rondônia, Cep: 76982-270. Local: Auditório do IFRO - Campus Vilhena.	às 8h

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (para os candidatos estrangeiros);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de residência atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- IV. Histórico Escolar do ensino médio;
- V. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- VI. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- VII. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- VIII. 1 (uma) foto 3x4 atual;
- IX. Ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Na ausência de algum documento, o candidato poderá ter a matrícula deferida condicionalmente, desde que apresente o formulário Termo de Compromisso para ausência de documento obrigatório e o protocolo de solicitação da emissão do documento faltante.

3.5. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no subitem 3.2.

3.6. Para os candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação é a ordem cronológica de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula para o curso oferecido por meio deste Edital será realizada a partir dos documentos entregues no ato da inscrição.

5.2. O candidato que efetivar sua matrícula compromete-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/1 do IFRO Campus Vilhena, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- I. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1 - Cursos de Graduação;
- V. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/1 – Campus Vilhena;
- VII. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma

Publicação do Edital	06/03/2024	https://selecao.ifro.edu.br/especial
Recurso contra o Edital	06/03/2024	de.vilhena@ifro.edu.br

Período de Inscrição e Matrícula	08/03/2024	Presencial no endereço: Rodovia BR 174, KM 3, nº4334, Zona Urbana, Vilhena, Rondônia, Cep: 76982-270. Local: Auditório do IFRO - Campus Vilhena Horário: 8h
Divulgação da lista de aluno inscrito e matriculado	08/03/2023	https://selecao.ifro.edu.br/especial
Início das aulas	08/03/2024	Campus Vilhena

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O resultado do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2024/1 do IFRO Campus Vilhena é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2024.

8.2. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

8.3. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

8.4. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no Campus Vilhena ou acessar ao site do IFRO, conforme cronograma.

8.5. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

8.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

8.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus Vilhena, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.

8.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do Campus Vilhena.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2224480** e o código CRC **346F378A**.